

**Contrata  
Consultor na  
modalidade Consultor  
Individual**

**PROJETO 914BRZ4027 EDITAL N° 27 - PRORROGAÇÃO**

1. Perfil: **Engenharia Civil**
2. N<sup>a</sup> de vagas: **01**
3. Qualificação educacional: **Nível Superior Completo em Engenharia Civil e Pós-graduação na mesma área é um diferencial.**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional de, no mínimo, 05 anos em elaboração de orçamentos e/ou acompanhamento e planejamento de projetos e/ou obras.**
5. Atividades: **Produto 1: Documento técnico A contendo:** (i) relatório sobre a atualização dos projetos de engenharia e documentação técnica das ações do Programa; (ii) relatório de orçamentos, cronogramas e controle físico-financeiros das obras; e, (iii) relatórios e pareceres técnicos de análises de projetos técnicos e obras de engenharia para subsidiar o DAEI nas autorizações de repasses financeiros para as ações do Novo PAC, da região sudeste.  
[Atividade 1.1] Apoiar a elaboração de documentação técnica para a execução do Programa e participar das soluções técnicas das demandas do Novo PAC;  
[Atividade 1.2] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;  
[Atividade 1.3] Apoiar o monitoramento das ações do Novo PAC e realizar o acompanhamento periódico das atividades sob responsabilidade do DAEI;  
[Atividade 1.4] Atualizar e revisar projetos de engenharia e documentação técnica das ações selecionadas no Novo PAC;  
[Atividade 1.5] Prover subsídios técnicos para a contratação de serviços e orçamentos necessários a execução do Programa;  
[Atividade 1.6] Apoiar o acompanhamento do cronograma das ações do Novo PAC e elaborar relatórios técnicos de execução;  
[Atividade 1.7] Participar da organização de eventos técnicos para disseminar as diretrizes e procedimentos do Novo PAC;  
[Atividade 1.8] Participar da organização e sistematização de documentos e relatórios técnicos dos processos de execução;  
[Atividade 1.9] Participar de reuniões periódicas com o IPHAN e parceiros locais para acompanhamento da execução do Programa;  
[Atividade 1.10] Desempenhar atividades de capacitação das unidades descentralizadas e parceiros dos governos estaduais e municipais, sob as diretrizes do DAEI.  
**Produto 2: Documento técnico B contendo:** (i) relatórios de monitoramento e acompanhamento das revisões dos projetos de engenharia e documentação técnica do Novo PAC; (ii) relatório de orçamentos, cronogramas e controle físico-financeiros das obras; e, (iii) relatórios e pareceres técnicos de análises de projetos técnicos e obras de engenharia para subsidiar o DAEI nas autorizações de repasses financeiros para as ações do Novo PAC, da região nordeste.  
[Atividade 2.1] Apoiar a elaboração de documentação técnica para a execução do Programa e participar das soluções técnicas das demandas do Novo PAC;  
[Atividade 2.2] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;  
[Atividade 2.3] Apoiar o monitoramento das ações do Novo PAC e realizar o acompanhamento periódico das atividades sob responsabilidade do DAEI;  
[Atividade 2.4] Atualizar e revisar projetos de engenharia e documentação técnica das ações selecionadas no Novo PAC;  
[Atividade 2.5] Prover subsídios técnicos para a contratação de serviços e orçamentos necessários a execução do Programa;  
[Atividade 2.6] Apoiar o acompanhamento do cronograma das ações do Novo PAC e elaborar relatórios técnicos de execução;  
[Atividade 2.7] Participar da organização de eventos técnicos para disseminar as diretrizes e procedimentos do Novo PAC;  
[Atividade 2.8] Participar da organização e sistematização de documentos e relatórios técnicos dos processos de execução;

[Atividade 2.9] Participar de reuniões periódicas com o IPHAN e parceiros locais para acompanhamento da execução do Programa;

[Atividade 2.10] Desempenhar atividades de capacitação das unidades descentralizadas e parceiros dos governos estaduais e municipais, sob as diretrizes do DAEI.

**Produto 3: Documento técnico C contendo:** (i) relatórios de monitoramento e acompanhamento das revisões dos projetos e documentação técnica do Novo PAC; (ii) relatório de orçamentos, cronogramas e controle físico-financeiros das obras; e, (iii) relatórios e pareceres técnicos de análises de projetos técnicos e obras de engenharia para subsidiar o DAEI nas autorizações de repasses financeiros para as ações do Novo PAC, da região sudeste.

[Atividade 3.1] Apoiar a elaboração de documentação técnica para a execução do Programa e participar das soluções técnicas das demandas do Novo PAC;

[Atividade 3.2] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;

[Atividade 3.3] Apoiar o monitoramento das ações do Novo PAC e realizar o acompanhamento periódico das atividades sob responsabilidade do DAEI;

[Atividade 3.4] Atualizar e revisar projetos de engenharia e documentação técnica das ações selecionadas no Novo PAC;

[Atividade 3.5] Prover subsídios técnicos para a contratação de serviços e orçamentos necessários a execução do Programa;

[Atividade 3.6] Apoiar o acompanhamento do cronograma das ações do Novo PAC e elaborar relatórios técnicos de execução;

[Atividade 3.7] Participar da organização de eventos técnicos para disseminar as diretrizes e procedimentos do Novo PAC;

[Atividade 3.8] Participar da organização e sistematização de documentos e relatórios técnicos dos processos de execução;

[Atividade 3.9] Participar de reuniões periódicas com o IPHAN e parceiros locais para acompanhamento da execução do Programa;

[Atividade 3.10] Desempenhar atividades de capacitação das unidades descentralizadas e parceiros dos governos estaduais e municipais, sob as diretrizes do DAEI.

**Produto 4: Documento técnico D contendo:** (i) relatórios de monitoramento e acompanhamento das revisões dos projetos e documentação técnica do Novo PAC; (ii) relatório de orçamentos, cronogramas e controle físico-financeiros das obras; e, (iii) relatórios e pareceres técnicos de análises de projetos técnicos e obras de engenharia para subsidiar o DAEI nas autorizações de repasses financeiros para as ações do Novo PAC, da região centro-oeste e norte.

[Atividade 4.1] Apoiar a elaboração de documentação técnica para a execução do Programa e participar das soluções técnicas das demandas do Novo PAC;

[Atividade 4.2] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;

[Atividade 4.3] Apoiar o monitoramento das ações do Novo PAC e realizar o acompanhamento periódico das atividades sob responsabilidade do DAEI;

[Atividade 4.4] Atualizar e revisar projetos de engenharia e documentação técnica das ações selecionadas no Novo PAC;

[Atividade 4.5] Prover subsídios técnicos para a contratação de serviços e orçamentos necessários a execução do Programa;

[Atividade 4.6] Apoiar o acompanhamento do cronograma das ações do Novo PAC e elaborar relatórios técnicos de execução;

[Atividade 4.7] Participar da organização de eventos técnicos para disseminar as diretrizes e procedimentos do Novo PAC;

[Atividade 4.8] Participar da organização e sistematização de documentos e relatórios técnicos dos processos de execução;

[Atividade 4.9] Participar de reuniões periódicas com o IPHAN e parceiros locais para acompanhamento da execução do Programa;

[Atividade 4.10] Desempenhar atividades de capacitação das unidades descentralizadas e parceiros dos governos estaduais e municipais, sob as diretrizes do DAEI.

**Produto 5: Documento técnico E contendo:** (i) relatórios de monitoramento e acompanhamento das revisões dos projetos de engenharia e documentação técnica do Novo PAC; (ii) relatório de orçamentos, cronogramas e controle físico-financeiros das obras; e, (iii) relatórios e pareceres técnicos de análises de projetos técnicos e obras de engenharia para subsidiar o DAEI nas autorizações de repasses financeiros para as ações do Novo PAC, da região sul.

[Atividade 5.1] Apoiar a elaboração de documentação técnica para a execução do Programa e participar das soluções técnicas das demandas do Novo PAC;

[Atividade 5.2] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;

[Atividade 5.3] Apoiar o monitoramento das ações do Novo PAC e realizar o acompanhamento periódico das atividades sob responsabilidade do DAEI;

[Atividade 5.4] Atualizar e revisar projetos de engenharia e documentação técnica das ações selecionadas no Novo PAC;

[Atividade 5.5] Prover subsídios técnicos para a contratação de serviços e orçamentos necessários a execução do Programa;

[Atividade 5.6] Apoiar o acompanhamento do cronograma das ações do Novo PAC e elaborar relatórios técnicos de execução;

[Atividade 5.7] Participar da organização de eventos técnicos para disseminar as diretrizes e procedimentos do Novo PAC;

[Atividade 5.8] Participar da organização e sistematização de documentos e relatórios técnicos dos processos de execução;

[Atividade 5.9] Participar de reuniões periódicas com o IPHAN e parceiros locais para acompanhamento da execução do Programa;

[Atividade 5.10] Desempenhar atividades de capacitação das unidades descentralizadas e parceiros dos governos estaduais e municipais, sob as diretrizes do DAEI.

6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1: Documento técnico A** contendo: (i) relatório sobre a atualização dos projetos de engenharia e documentação técnica das ações do Programa; (ii) relatório de orçamentos, cronogramas e controle físico-financeiros das obras; e, (iii) relatórios e pareceres técnicos de análises de projetos técnicos e obras de engenharia para subsidiar o DAEI nas autorizações de repasses financeiros para as ações do Novo PAC, da região sudeste.

**Produto 2: Documento técnico B** contendo: (i) relatórios de monitoramento e acompanhamento das revisões dos projetos de engenharia e documentação técnica do Novo PAC; (ii) relatório de orçamentos, cronogramas e controle físico-financeiros das obras; e, (iii) relatórios e pareceres técnicos de análises de projetos técnicos e obras de engenharia para subsidiar o DAEI nas autorizações de repasses financeiros para as ações do Novo PAC, da região nordeste.

**Produto 3: Documento técnico C** contendo: (i) relatórios de monitoramento e acompanhamento das revisões dos projetos e documentação técnica do Novo PAC; (ii) relatório de orçamentos, cronogramas e controle físico-financeiros das obras; e, (iii) relatórios e pareceres técnicos de análises de projetos técnicos e obras de engenharia para subsidiar o DAEI nas autorizações de repasses financeiros para as ações do Novo PAC, da região sudeste.

**Produto 4: Documento técnico D** contendo: (i) relatórios de monitoramento e acompanhamento das revisões dos projetos e documentação técnica do Novo PAC; (ii) relatório de orçamentos, cronogramas e controle físico-financeiros das obras; e, (iii) relatórios e pareceres técnicos de análises de projetos técnicos e obras de engenharia para subsidiar o DAEI nas autorizações de repasses financeiros para as ações do Novo PAC, da região centro-oeste e norte.

**Produto 5: Documento técnico E** contendo: (i) relatórios de monitoramento e acompanhamento das revisões dos projetos de engenharia e documentação técnica do Novo PAC; (ii) relatório de orçamentos, cronogramas e controle físico-financeiros das obras; e, (iii) relatórios e pareceres técnicos de análises de projetos técnicos e obras de engenharia para subsidiar o DAEI nas autorizações de repasses financeiros para as ações do Novo PAC, da região sul.

7. Local de Trabalho: É necessário que tenha disponibilidade de morar em Brasília/DF.

8. Duração do contrato: 9 meses

9.Os interessados deverão realizar o cadastro dos currículos na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) de 25/12/24 a 29/12/204 e submeter sua candidatura na plataforma nas datas previstas no edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. **Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio de que não seja via plataforma Roster.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.